

Lei nº 833 de 15 de maio de 1986.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Bocha porã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º). Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste município, mediante recursos de até R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil cruzados), advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, do qual constará, entre outras, as seguintes cláusulas, ficando-se como responsabilidade do município:

- I. Executar as obras de terraplanagem, inclusive locação de ruas, quadras e lotes;
- II. Executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH;
- III. Elaborar o projeto de formas de organização e participação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH;
- IV. Apresentar junto à Sabesp, ao Daee e outras entidades

des asemelhadas, o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área de construção das casas;

II - Adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

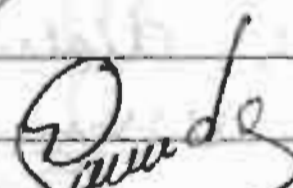
Art. 2º) - O Programa Habitacional será implantado em gleba de propriedade da Prefeitura a ser doada à CDH.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporlá, aos 15 de maio de 1986.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Paulo de
Diretor Administrativo